



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de referência (CRAS).

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA. Sendo que esta é um benefício eventual concedido as famílias carentes em extrema vulnerabilidade social, e mediante parecer de visitas da Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por um período de máximo 6 meses até que a família se reestabeleça de alguma forma. **A aquisição será parcelada conforme a demanda de necessidade da Secretaria**, durante a vigência do contrato, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zenaide Salete Gallas Werle.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição tem como objetivo o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e em especial da Assistência Social.

4.2. Este benefício eventual é previsto para fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida, prevenindo a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas. E neste programa de Cesta Básica são atendidas de 120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a 130 família por mês, o qual é desenvolvido pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS) e pela Assistência Social e pago com recurso livre do município.

4.3. Os Benefícios Eventuais se integram organicamente as garantias dos Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.4. Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

4.5. O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem a Cesta Básica para benefícios assistenciais.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Arroz parbolizado (pct 5 kg cada) especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, de procedência nacional, sendo grãos inteiros no mínimo 90%, com o somente 14% de umidade, selecionado não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto sem adição de elementos químicos (agrotóxicos), natural.	1.200	PCT	R\$ 10,70	R\$ 12.840,00
2	Açúcar cristal (pct 2 kg cada)	1.200	PCT	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo sacarose e aproximadamente 99,2% de glicídios.				
3	Óleo vegetal alimentício, (900 ml) originário de soja, milho, algodão, girassol ou canola, refinado de acordo com os padrões exigidos. E com embalagem plástica.	1.200	GRF	R\$ 3.30	R\$ 3.960,00
4	Feijão preto tipo I (pct de 1 kg cada) natural com 100% d grãos inteiros, novo ,seco, cor escura, sendo também livre de impurezas.	1.200	PCT	R\$ 3.50	R\$ 4.200.00
5	Fubá tipo milho (pct 500 grs cada)100% enriquecido com ferro e ácido fólico , obtido a partir da moagem de grãos de milho corretamente selecionados.	1.200	PCT	R\$ 1.70	R\$ 2.040.00
6	Farinha de trigo (pct 5 kg cada) produto obtido do trigo e enriquecido com acido fólico, não podendo conter umidade, fermentação, rançoso e livre de qualquer matéria estranha ou parasita. Sendo extrema mente limpo e sadio, dentro dos padrões	1.200	PCT	R\$ 8.82	R\$ 10.584,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	da ANVISA.				
7	Sal refinado (pct de 1kg cada) sendo iodado de primeira qualidade, livre de qualquer tipo de substancia estranha tais como parasita, não podendo estar úmido, fermentado. Dentro dos padrões da ANVISA.	1.200	pct	R\$ 1.15	R\$ 1.380,00
8	Macarrão sêmola (pct 500 grs) produto fabricado com sêmola e trigo e enriquecido com ferro e acido fólico contendo glúten, e corantes naturais, feito com produtos de qualidade, não podendo ser quebrado, mofado e úmido.	1.200	PCT	R\$ 2.90	R\$ 3.480,00
	TOTAL :				R\$ 43.140,00
Valor total para a contratação é de R\$ 43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais).					

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos conforme o Calendário definido pela Secretaria de Assistência Social e o CRAS, em parcelas conforme a necessidade e a solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte. **O prazo máximo de entrega dos produtos é de 07(sete) dias contados a partir do recebimento da Solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b)** Discriminação dos itens a serem adquiridas;
- c)** Local onde serão entregues os itens;
- d)** Prazo para entrega dos peças;
- e)** Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f)** Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7.2. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

7.3. As solicitações provenientes da Secretaria participante do contrato, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7.4. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 08 de Junho de 2018.

Zenaide Salete Gallas Werle

Secretária Municipal de Assistência Social

Inácio José Werle

Prefeito Municipal de Planalto